

Artigo 56.º

(Salvaguarda de direitos)

O pessoal docente que à data de entrada em vigor do presente Estatuto se encontre provido definitivamente mantém as reduções já adquiridas na componente lectiva, conforme os níveis de ensino definidos no Capítulo II da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, sem prejuízo do disposto nos artigos 29.º e 30.º do presente Estatuto.

Artigo 57.º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja especialmente regulado no presente Estatuto e o não contrarie, é aplicável a legislação geral em vigor para os trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Decreto-Lei n.º 68/99/M

de 1 de Novembro

A aprovação dos novos códigos dos registos e do notariado impõe a adaptação de alguns normativos do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, designadamente em matéria de substituição e impedimentos dos conservadores e notários e de enumeração das competências da Conservatória do Registo de Nascimentos e da Conservatória dos Registos de Casamentos e Óbitos.

Aproveita-se ainda o ensejo para prever um regime excepcional aplicável aos estágios de ingresso na carreira de conservador e notário que se encontram em curso.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Alterações ao Decreto-Lei n.º 54/97/M)

Os artigos 6.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

(Substituição dos conservadores e notários)

1. A substituição dos conservadores e notários em caso de falta ou de ausência faz-se pela seguinte ordem:

a)

第五十六條

(權利之保障)

在本通則開始生效之日已獲確定任用之教學人員，得保留其根據八月二十九日第 11/91/M 號法律第二章訂定之教學級別而獲減免之授課時數，但不影響本通則第二十九條及第三十條規定之適用。

第五十七條

(補充性權利)

現行澳門公共行政工作人員之一般法例中不與本通則抵觸之規定，適用於本通則未有特別規定之事宜。

法令 第 68/99/M 號

十一月一日

鑑於新登記及公證法典獲核准，故十一月二十八日第 54/97/M 號法令之若干規定須予以配合，尤其有關登記局局長及公證員之代任、迴避，以及列舉出生登記局、婚姻及死亡登記局之權限方面之規定。

同時，亦藉此機會訂定一例外制度，其適用於正在進行之為進入登記局局長及公證員職程而設之實習。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(修改第 54/97/M 號法令)

十一月二十八日第 54/97/M 號法令第六條及第四十二條修改如下：

第六條

(登記局局長及公證員之代任)

一、如登記局局長及公證員缺勤或不在，則由下列人士順序代任：

a)

b)

2.

3.

4. A substituição dos conservadores e notários em caso de impedimento faz-se nos termos da alínea a) do n.º 1 ou, não sendo possível, nos da segunda parte do n.º 2.

Artigo 42.º

(Impedimentos)

1.

2. Com excepção do disposto na lei, o impedimento dos conservadores e notários é extensivo aos estagiários e aos ajudantes do respectivo serviço.

Artigo 2.º

(Alterações ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 54/97/M)

O mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, é substituído pelo anexo ao presente diploma.

Artigo 3.º

(Estágios de ingresso na carreira de conservador e notário)

Excepcionalmente, os estágios de ingresso na carreira de conservador e notário que se encontram em curso na data da publicação do presente diploma têm o seu termo em 15 de Novembro de 1999, sendo o aproveitamento dos respectivos estagiários avaliado conjuntamente por forma a que estes constem de uma única lista de ordenação final.

Artigo 4.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Novembro de 1999.

Aprovado em 28 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

b)

二、

三、

四、如登記局局長及公證員因故不能視事，其代任按照第一款 a 項之規定為之，如不可能，則按照第二款第二部分之規定為之。

第四十二條

(迴避)

一、

二、登記局局長及公證員之迴避制度延伸適用於登記局及公證署之實習員及助理員，但法律另有規定除外。

第二條

(修改第 54/97/M 號法令之附表二)

十一月二十八日第 54/97/M 號法令之附表二由本法規之附表代替。

第三條

(進入登記局局長及公證員職程之實習)

例外規定，在本法規公布之日正在進行之為進入登記局局長及公證員職程而設之實習於一九九九年十一月十五日結束，而有關實習員之成績須一併評估，使該等人員能被列入一份單一之最終排名名單內。

第四條

(開始生效)

本法規於一九九九年十一月一日開始生效。

一九九九年十月二十八日核准

命令公布

護理總督 貝錫安

ANEXO

附件

Mapa II

表二

(Referido n.º 2 do artigo 3.º)

(第三條第二款所指者)

Conservatórias do Registo Civil 民事登記局	Competências 權限	Conservatórias do Registo Civil 民事登記局	Competências 權限
Conservatória do Registo de Nascimentos 出生登記局	<p>a) Registo dos nascimentos; 作出生登記;</p> <p>b) Registo das perfilhações e declarações de maternidade; 作認領登記及母親身分聲明登記;</p> <p>c) Organização de processos de autorização para a inscrição do nascimento; 就許可作出生登錄之程序作安排;</p> <p>d) Organização e decisão de processos para afastamento da presunção da paternidade; 就排除父親身分推定之程序作安排及決定;</p> <p>e) Organização de processos de alteração do nome; 就更改姓名之程序作安排;</p> <p>f) Organização de processos de autorização para inscrição tardia de nascimento; 就許可作出生之延遲登錄之程序作安排;</p> <p>g) Transcrição dos nascimentos admitidos a registo, nos termos do artigo 5º do Código do Registo Civil; 根據《民事登記法典》第五條之規定，將已作之出生登記作轉錄;</p> <p>h) Arquivo de todos os livros de assentos de nascimento, perfilhação e declaração de maternidade e dos volumes de reproduções dos assentos paroquiais de baptismo; 將所有出生記載、認領記載及母親身分聲明記載之簿冊存檔以及將有關洗禮之堂區記載副本編存檔;</p> <p>i) Arquivo dos respectivos maços de documentos; 將有關之文件集存檔;</p> <p>j) Actualização do texto dos assentos das referidas espécies, mediante a feitura de averbamentos com base em actos de registo civil ou em outros documentos; 透過以民事登記行為或其他文件作為根據作出附註，更新上述各類記載文本之資料;</p> <p>l) Rectificação das inexactidões de que enfermam aquelas espécies de registos e organização dos processos de justificação necessários; 更正上述各類之登記不準確之處以及就必要之證明程序作安排;</p> <p>m) Emissão de certidões daquelas espécies de assentos e dos correspondentes suportes documentais arquivados; 發出上述各類記載之證明及已存檔之相關文件資料之證明;</p> <p>n) Organização de ficheiros onomásticos dos nascimentos. 組織關於出生登記之姓名資料庫。</p>	Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos 婚姻及死亡登記局	<p>a) Registo dos casamentos e organização dos respectivos processos; 作婚姻登記及就有關程序作安排;</p> <p>b) Celebração de casamentos; 主持婚姻之締結;</p> <p>c) Organização de processos de divórcio por mútuo consentimento; 就兩願離婚程序作安排;</p> <p>d) Decisão e registo de divórcios por mútuo consentimento; 就兩願離婚作決定及登記;</p> <p>e) Celebração e registo de convenções matrimoniais, nos termos dos artigos 139º a 141º do Código do Registo Civil, segundo o disposto no artigo 139º da Lei de Registo Civil; 根據《民事登記法典》第一百三十九條至第一百四十一條之規定，訂立及登記婚姻協定;</p> <p>f) Registo de convenções matrimoniais celebradas por escritura e de alteração do regime de bens convencionalmente ou legalmente fixado; 作已透過公證書訂立之婚姻協定之登記及變更約定或法定財產制之登記;</p> <p>g) Organização de processos de impedimentos do casamento; 就婚姻障礙程序作安排;</p> <p>h) Organização de processos de dispensa de impedimentos matrimoniais; 就婚姻障礙之免除程序作安排;</p> <p>i) Organização de processos de suprimento de autorização para casamento de menores e celebração de convenção matrimonial; 就代為許可未成年人結婚程序作安排及訂立婚姻協定;</p> <p>j) Organização de processos de sanção da anulabilidade do casamento por falta de testemunhas; 就婚姻因欠缺證人而產生之可撤銷性之有關補正程序作安排;</p> <p>l) Registo dos óbitos; 作死亡登記;</p> <p>m) Registo de fetos; 作死胎登記;</p> <p>n) Transcrição dos casamentos e óbitos admitidos a registo, nos termos do artigo 5º do Código do Registo Civil, segundo o disposto no artigo 5º da Lei de Registo Civil; 根據《民事登記法典》第五條之規定，將已作之婚姻及死亡登記作轉錄;</p> <p>o) Arquivo de todos os livros de assentos de casamento e de óbito, de convenções matrimoniais e dos volumes de reproduções dos assentos paroquiais de casamento e de óbito;</p>

Conservatórias do Registo Civil 民事登記局	Competências 權限	Conservatórias do Registo Civil 民事登記局	Competências 權限
Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos (cont.) 婚姻及死亡登記局 (續)	將所有婚姻記載及死亡記載之簿冊以及婚姻協定存檔，並將有關婚姻及死亡之堂區記載副本滙編存檔； p) Arquivo dos respectivos maços de documentos; 將有關之文件集存檔； q) Actualização do texto dos assentos das referidas espécies; 更新上述各類記載文本之資料； r) Rectificação das inexactidões de que enfermem aquelas espécies de registos e organização dos processos de justificação necessários; 更正上述各類之登記不準確之處以及就必要之證明程序作安排；	Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos 婚姻及死亡登記局	s) Emissão de certidões daquelas espécies de assentos, das decisões de divórcio por mútuo consentimento e dos correspondentes suportes documentais arquivados; 發出上述各類記載之證明、兩願離婚之決定之證明及已存檔之相關文件資料之證明； t) Organização de ficheiros onomásticos dos casamentos, divórcios por mútuo consentimento e óbitos. 組織有關婚姻、兩願離婚及死亡登記之姓名資料庫。

Decreto-Lei n.º 69/99/M

de 1 de Novembro

A Lei n.º 5/98/M, de 3 de Agosto, e a transição do exercício da soberania sobre Macau implicam algumas alterações no ordenamento jurídico de Macau.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Revogações)

São revogados:

- a) O Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto;
- b) O artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 90/88/M, de 27 de Setembro; e
- c) O Decreto-Lei n.º 10/92/M, de 24 de Fevereiro.

Artigo 2.º

(Produção de efeitos)

O disposto no presente diploma produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Aprovado em 28 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

法令 第 69/99/M 號

十一月一日

鑑於八月三日第 5/98/M 號法律之規定，以及對澳門行使之政權將作移交，故在澳門之法律體系內須作若干修改。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(廢止)

廢止：

- a) 八月二十九日第 81/88/M 號法令；
- b) 九月二十七日第 90/88/M 號法令第三十條；
- c) 二月二十四日第 10/92/M 號法令。

第二條

(效力之產生)

本法規之規定自一九九九年十二月二十日起產生效力。

一九九九年十月二十八日核准

命令公布

護理總督 貝錫安